

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022 - PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.

A Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação, por excepcional interesse público e prazo determinado nos termos das Leis nº 1646/2016 e Lei Complementar nº 01/2016 e demais especificações do Presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento da função em caráter temporário abaixo relacionadas:

a) TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com respectivo valor mensal de R\$ 2.296,87, de acordo com a função, habilitação, atribuições e responsabilidades constantes no anexo III.

b) MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com respectivo valor mensal de R\$ 2.315,14, de acordo com a função, habilitação, atribuições e responsabilidades constantes no anexo IV.

1.2. Para efeito de contratação temporária excepcional de interesse público e pelo regime jurídico administrativo especial na forma da lei 1646/2016, somente serão chamados os Candidatos classificados no presente processo de seleção para suprir o preenchimento da vaga disponível, em caráter emergencial e temporário, por ordem de classificação e em conformidade com os termos definidos no item 10.2 deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

b) Para a investidura na função temporária, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

b.1. Ser brasileiro;

b.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Trabalho. Se este justificar a necessidade, poderão ser realizadas outras análises a fim de elucidar o estado de saúde do candidato. Tais possíveis exames são de responsabilidade do candidato. O exame clínico (admissional) será aplicado a todas as categorias.

b.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:

I - Certidão de Casamento ou Nascimento;

II – Documento de Identidade com foto;

III - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV - Título de Eleitor;

V - Certidão relativa à quitação eleitoral;

VI - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

VII - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo e inscrição no COREN para o candidato ao cargo de Técnico de enfermagem SAMU;

VIII - Certidão de Nascimento dos filhos;

IX - PIS/PASEP (frente e verso);

X - Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

XI- Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;

XII - Número da conta corrente, no Banco do Brasil;

XIII - Comprovante de endereço e telefone, atualizados;

XIV - Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.

XV – Comprovante de conclusão do curso de condutores de veículos de emergência (Motorista de Ambulância).

XVI – Declaração de Bens e Valores;

XVII – Comprovante de Qualificação Cadastral do eSocial;

XVIII – Outros requisitos estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de 29/11/2022 à 02/12/2022, mediante protocolização do formulário de inscrição constante do anexo I, II devidamente preenchido e a juntada de documentação elencada no item 3.3.1 (Técnico de Enfermagem SAMU) e no item 3.3.2 (motorista Ambulância) do presente edital, na Secretaria Municipal de Saúde, Praça Leonardo Sell n° 40, Centro, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

3.3 Documentações necessárias para efetuar a inscrição:

3.3.1 Técnico de Enfermagem SAMU;

a) Cópia do CPF e do RG para todos os inscritos;

b) Formulário de inscrição preenchido e cópia dos documentos relacionados no item 4.3.1 do presente edital;

c) Comprovante de endereço atualizado com CEP, e-mail e telefone válido;

d) Certificado de Técnico de Enfermagem e registro no conselho de classe no estado de Santa Catarina.

3.3.2 Motorista de Ambulância

- a) Cópia do CPF e do RG para todos os inscritos;
- b) Habilitação profissional como motorista de veículo de transporte de pacientes, CNH categoria “D” e curso correspondente (motorista socorrista)
- c) Formulário de inscrição preenchido e cópia dos documentos relacionados no item 4.3.2 do presente edital;
- d) Comprovante de endereço atualizado com CEP, e-mail e telefone válido;

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção, mediante análise dos critérios enumerados no item 4.3.1 abaixo (Técnico de Enfermagem SAMU) e, 4.3.2 (Motorista de Ambulância) será realizada por Comissão designada pela Administração Municipal especificamente para esta finalidade, na data de 05 de dezembro de 2022.

4.2. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado dia 08/12/2022, no mural de publicações da Prefeitura Municipal, no sitio eletrônico <http://www.rq.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

4.3. A Comissão encarregada da seleção atribuirá notas, de acordo com os seguintes critérios:

4.3.1 Técnico de Enfermagem SAMU (máximo 10 pontos)

- a) Suporte Básico de Vida (BLS): 0,5 pontos unitários / 0,5 pontos máximos;
- b) Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado: 0,5 pontos unitários / 0,5 pontos máximos;
- c) CNH válida há mais de um ano: 0,5 pontos unitários / 0,5 pontos máximos;
- d) Graduação em qualquer área: 2,5 pontos unitários / 2,5 pontos máximos;
- e) Curso de urgências com no mínimo 20 horas: 0,25 por curso / 1,0 pontos máximos;
- f) Tempo de serviço como Técnico de Enfermagem em UPA e/ou SAMU: 0,2 por mês / 4,0 pontos máximos;
- g) Tempo de serviço como Técnico de Enfermagem nas Instituições de Saúde: 0,1 por mês / 1,0 pontos máximos.

4.3.1.1. A pontuação final será calculada através do somatório de todos os pontos obtidos pelo (a) candidato (a).

4.3.2 Motorista de Ambulância (máximo 10 pontos)

- a) Suporte Básico de Vida (BLS): 0,6 pontos unitários / 0,6 pontos máximos;
- b) Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado: 0,5 pontos unitários / 0,5 pontos máximos;
- c) CNH válida há mais de um ano: 0,5 pontos unitários / 0,5 pontos máximos;
- d) Graduação em qualquer área: 2,0 pontos unitários / 2,0 pontos máximos;
- e) Tempo de serviço como motorista de SAMU: 0,1 por mês / 1,2 pontos máximos;

f) Tempo de serviço como motorista hospitalar: 0,1 por mês / 1,2 pontos máximos;

g) Tempo de serviço como motorista como motorista profissional: 0,1 por mês / 1,0 pontos máximos.

4.4. DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

4.4.1. Os candidatos serão submetidos à prova prática de avaliação, a ser realizada no dia 06/12/2022, as 09:00 horas, em frente a Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, cito à Praça Leonardo Sell, 40, Centro Rancho Queimado, com um total de 20 quesitos, (cada quesito valendo 1 pontos) a serem realizados segundo as normas e cronograma deste edital.

4.4.2. Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 15 minutos, munidos de Carteira de Habilitação na categoria correspondente ao veículo. Para que seja realizado a sua identificação e receba as instruções necessárias à execução da prova.

4.4.3. Os candidatos presentes assinarão a **lista de presença** e **termo de realização da prova** no momento e local previsto para aplicação da prova, não sendo admitida em nenhuma hipótese a aplicação de segunda chamada.

4.4.4. O veículo a ser utilizado na prova prática será fornecido pelo Município de Rancho Queimado.

4.4.5. Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

4.4.6. A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

4.4.7. O candidato que oferecer risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, provocando acidentes e prejuízos físicos e materiais será responsabilizado pelo ato e será automaticamente eliminado do processo seletivo. O candidato ao assinar a lista de presença fica ciente de sua responsabilidade.

4.4.8. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza e fumar.

4.4.9. No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado, através de itens constantes em uma **planilha de avaliação** elaborada para esta finalidade.

4.4.10. Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida à data, local e horário da realização da Prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado na página oficial do município e ou por aviso fixado na porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

4.4.11. A Comissão encarregada da seleção atribuirá notas, de acordo com os seguintes critérios/quesitos:

I- Verificação do veículo; 0 a 12 pontos.

II- Atenção às leis de trânsito; 0 a 4 pontos.

III- Comportamento em geral; 0 a 4 pontos.

4.4.14. A pontuação final será calculada através do somatório de todos os pontos obtidos pelo(a) candidato(a), (títulos e prova prática).

5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1. Na execução dos serviços objeto deste Edital, o candidato contratado desenvolverá todas as atividades constantes nas atribuições do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU, com carga horária de 40 horas semanais, por contratação temporária excepcional de interesse público e pelo regime jurídico administrativo especial na forma da Lei Municipal nº 1646/2016, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

5. 2. Na execução dos serviços objeto deste Edital, o candidato contratado desenvolverá todas as atividades constantes nas atribuições do cargo MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, com carga horária de 40 horas semanais, por contratação temporária excepcional de interesse público e pelo regime jurídico administrativo especial na forma da Lei Municipal nº 1646/2016, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo do contrato por tempo determinado, para a execução dos serviços objeto desta contratação temporária, poderá ser de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite previsto por Lei Municipal nº 1646/2016.

6.2. O prazo para que o candidato manifeste o interesse na vaga será de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação por e-mail.

6.3. Os serviços serão iniciados de imediato, a partir da contratação.

6.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

7. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

7.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção;

7.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital somente serão atendidos quando solicitados por escrito até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data de término para a protocolização das inscrições.

8. DOS RECURSOS

8.1. É facultado ao candidato a apresentação por escrito de um único recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou, ocorrendo final de semana, este valerá em dia útil, a contar da divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde a qual encaminhará para apreciação e deliberação da Comissão de Seleção.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos;

9.2. Em caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato com maior idade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos neste Edital.

102. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se que preenche os requisitos exigidos. Uma vez feita a inscrição, não será permitida em hipótese alguma sua alteração.

103. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação temporária imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização da contratação fica condicionada ao interesse e à necessidade da Prefeitura Municipal.

104. A comissão organizadora do processo seletivo simplificado não se responsabilizará por qualquer inconsistência sobre as informações prestadas e solicitadas neste edital, sendo estas de total responsabilidade do candidato.

105. O prazo para que o candidato entrar em exercício da função será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de aceite.

106. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção responsável por este processo seletivo simplificado.

107. Integra o presente edital:

- Anexo I, II – Formulário de Inscrição.
- Anexo II, IV – Função, Habilitação, Atribuições e Responsabilidades.

Rancho Queimado – SC, em 29 de dezembro de 2022.

CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO		
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022		
<i>Número da Inscrição:</i>	<i>Função: Técnico de Enfermagem SAMU</i>	
<i>Nome do(a) Candidato(a):</i>		
<i>Identidade:</i>	<i>Data de Nascimento: / /</i>	<i>Sexo: M () F ()</i>
<i>CPF:</i>		
<i>Estado Civil:</i>	<i>E-mail:</i>	
<i>Endereço:</i>		<i>Bairro:</i>
<i>Município:</i>	<i>Estado:</i>	<i>Fone:</i>
<i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo simplificado, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.</i>		
<i>Local e Data:</i>	<i>Assinatura do Candidato(a):</i>	

Via do Candidato – Cartão de Inscrição

ESTADO DE SANTA CATARINA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO	
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022	
<i>Número da Inscrição:</i>	<i>Função: Técnico de Enfermagem SAMU</i>
<i>Nome do(a) Candidato(a):</i>	
<i>Local e Data:</i>	<i>Assinatura do Presidente da Comissão:</i>

ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO		
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022		
<i>Número da Inscrição:</i>	<i>Função: Motorista de Ambulância</i>	
<i>Nome do(a) Candidato(a):</i>		
<i>Identidade:</i>	<i>Data de Nascimento: / /</i>	<i>Sexo: M() F ()</i>
<i>CPF:</i>		
<i>Estado Civil:</i>	<i>E-mail:</i>	
<i>Endereço:</i>		<i>Bairro:</i>
<i>Município:</i>	<i>Estado:</i>	<i>Fone:</i>
<i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo simplificado, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.</i>		
<i>Local e Data:</i>	<i>Assinatura do Candidato(a):</i>	

Via do Candidato – Cartão de Inscrição

ESTADO DE SANTA CATARINA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO	
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022	
<i>Número da Inscrição:</i>	<i>Função: Motorista de Ambulância</i>
<i>Nome do(a) Candidato(a):</i>	
<i>Local e Data:</i>	<i>Assinatura do Presidente da Comissão:</i>

ANEXO III

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU (LC 01/2016)

HABILITAÇÃO EXIGIDA:

- Curso de Nível Médio e Curso Técnico de Enfermagem
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compete ao Técnico de Enfermagem - SAMU, no exercício de suas funções:

1. Apresentar-se situando paciente no ambiente
2. Controlar sinais vitais
3. Mensurar paciente (peso, altura)
4. Higienizar paciente
5. Monitorar evolução do paciente
6. Puncionar acesso venoso
7. Trocar curativos
8. Proceder à inaloterapia
9. Verificar medicamentos recebidos
- 10 Preparar medicação prescrita
- 11 Verificar via de administração
- 12 Preparar paciente para medicação
- 13 Executar antissepsia
- 14 Acompanhar paciente na ingestão de medicamento
- 15 Acompanhar tempo de administração de soro e medicação
- 16 Administrar em separado medicamentos incompatíveis
- 17 Calcular dosagem de medicamentos
- 18 Auxiliar em reanimação de paciente
- 19 Coletar material para exames
- 20 Efetuar testes de glicemia
- 21 Controlar administração de vacinas
- 22 Verificar resultado e validade da esterilização
- 23 Suprir demandas da equipe
- 24 Providenciar material de consumo
- 25 Organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem
- 26 Fiscalizar validade de materiais e medicamentos
- 27 Encaminhar material para exames
- 28 Adotar procedimentos de biossegurança e segurança
- 29 Prevenir-se contra efeitos adversos dos produtos
- 30 Providenciar limpeza concorrente e terminal
- 31 Desinfectar aparelhos e materiais
- 32 Esterilizar instrumental
- 33 Acondicionar perfurocortante para descarte
- 34 Descartar material contaminado
- 35 Vacinar-se
- 36 Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente

- 37 Definir território e mapear área de atuação
- 38 Identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos
- 39 Organizar grupos de promoção à saúde
- 40 Atualizar informações cadastrais
- 41 Atender usuários nas UBS, nos domicílios ou espaços comunitários
- 42 Realizar ações de prevenção de agravos e curativas
- 43 Realizar busca ativa de situações locais
- 44 Notificar doenças, agravos e situações de importância local
- 45 Identificar necessidades dos usuários
- 46 Responsabilizar-se por todos os atendimentos da população adscrita
- 47 Coordenar o cuidado dos usuários
- 48 Promover a integralidade do cuidado
- 49 Participar das atividades de planejamento
- 50 Participar das avaliações da equipe
- 51 Incentivar a participação da comunidade
- 52 Identificar parceiros e recursos disponíveis na comunidade
- 53 Registrar as atividades nos sistemas de informação
- 54 Participar das atividades de educação permanente
- 55 Definir ações de acordo com prioridades locais
- 56 Participar do gerenciamento de insumos
- 57 Orientar familiares e paciente
- 58 Trocar informações técnicas
- 59 Comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos
- 60 Chamar médico nas intercorrências
- 61 Registrar administração de medicação
- 62 Registrar intercorrências e procedimentos realizados
- 63 Participar de discussão de casos
- 64 Participar em campanhas de saúde pública
- 65 Executar outras atividades correlatas.

ANEXO IV

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (LC 01/2016)

HABILITAÇÃO EXIGIDA:

- Ensino Médio completo;
- Possuir habilitação, na forma do Código Nacional de Trânsito;
- Curso para condutores de veículos de transporte de emergência.

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compete ao Motorista de Ambulância, no exercício de suas funções:

1. Checar indicações dos instrumentos do painel;
2. Buscar local seguro em caso de perigo;
3. Reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina; Acionar sinais luminosos e sonoros;
4. Realizar ultrapassagens seguras;
5. Sinalizar local de ocorrência;
6. Realizar manobras veiculares emergenciais com sinais sonoros e luminosos de emergência ativos;
7. Auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (RCP);
8. Conduzir a maca; Auxiliar na conferência de equipamentos e materiais da ambulância;
9. Trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância;
10. Auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso;
11. Auxiliar na montagem do equipo de soro;
12. Auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros;
13. Auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte;
14. Auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma;
15. Auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação de trauma;
16. Auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento;
17. Auxiliar na realização de manobra de desengasgo;
18. Verificar nível de combustível;
19. Abastecer veículo;
20. Limpar parte interna e externa do veículo;
21. Verificar estados dos pneus;
22. Higienizar o veículo;
23. Conferir equipamentos obrigatórios do veículo;
24. Acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas;
25. Verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;
26. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI);
27. Auxiliar na reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância;
28. Auxiliar no teste de equipamentos médico-hospitalares;
29. Verificar equipamentos de comunicação;
30. Preencher relatórios de controle;
31. Orientar acompanhante no transporte de paciente;
32. Informar à central de atendimento sobre a composição da equipe de plantão;
33. Consultar central de atendimento para orientações;
34. Trabalhar em equipe;
35. Dirigir defensivamente;
36. Demonstrar capacidade de equilíbrio emocional;
37. Trabalhar sob pressão;
38. Demonstrar capacidade de autocontrole;
39. Zelar pela segurança dos ocupantes do veículo;
40. Executar outras atividades correlatas.